

CAPÍTULO 7

A AGROECOLOGIA NA VIA CAMPESINA: ARTICULANDO EXPERIÊNCIAS, PRÁTICAS E CONSTRUINDO ENFRENTAMENTOS NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS SOBRE AGROECOLOGIA, SOBERANIA ALIMENTAR E DIREITO DOS CAMPONESES

Data de aceite: 01/08/2024

Gilmar dos Santos Andrade

Doutorando do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial – PPGADT/UNIVASF
Juazeiro – Ba
<http://lattes.cnpq.br/7009112983604158>

Helder Ribeiro Freitas

Docente do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial – PPGADT/UNIVASF
Juazeiro – Ba
<http://lattes.cnpq.br/1667909181096511>

Cristiane Moraes Marinho

Docente do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial – PPGADT/UNIVASF
Juazeiro – Ba
<http://lattes.cnpq.br/7562370093778594>

grupos sociais e organizações do campo no âmbito mundial. É um movimento autônomo e pluralista, independente de qualquer filiação, seja econômica, política ou de qualquer outro tipo. É composta de 182 organizações e está presente em 81 países (Via Campesina, 2022).

A Via Campesina surge em 1993, em um contexto econômico, político e social em que o capitalismo, de forma direta e em escala global, se apropria de territórios camponeses e de suas sementes, amplia o processo de mercantilização da natureza (Zanotto; Flores, 2021). A Via Campesina faz parte de movimentos camponeses que fazem o enfrentamento ao modelo neoliberal de desenvolvimento rural e às políticas agrícolas mundiais que desconsideram o campesinato. Possui como bandeiras de luta: soberania alimentar; agroecologia e sementes camponesas; campanha de sementes patrimônio dos povos; direitos dos camponeses e camponesas; terra, água e territórios; campanha global pela reforma agrária; clima e justiça ambiental; solidariedade com trabalhadores migrantes e assalariados e solidariedade internacionalista (Via Campesina, 2021).

1. INTRODUÇÃO

A Via Campesina é um movimento internacional que coordena movimentos e organizações de camponeses, pequenos e médios produtores rurais, comunidades indígenas, comunidades de artesãos e agricultores, cuja missão é defender o interesse básico do conjunto desses

Os principais enfrentamentos dos camponeses articulados na Via Campesina são as corporações multinacionais que controlam o sistema agroalimentar e que em grande parte são responsáveis por 3,8 bilhões de pessoas passarem fome ou sofrerem de desnutrição no mundo (Etc Group, 2017). Diante desse contexto, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO (2018) reconhece a incapacidade do agronegócio de fornecer volumes suficiente de alimentos, a partir do uso intensivo de recursos, da perda de biodiversidade, do esgotamento do solo e altos níveis de emissões de gases que provocam o efeito estufa.

A Via Campesina também tem se notabilizado pelo enfrentamento a organismos multilaterais que promovem a especulação financeira em torno dos alimentos, tratando-os como mercadoria e não como um direito humano, dentre os quais destacam-se a Organização Mundial do Comércio – OMC e diferentes acordos de livre comércio. Os tratados internacionais que envolvem a agricultura visam à desregulamentação dos mercados e impõem essa hegemonia que rege as transações globais aos governos nacionais. Na medida em que as corporações que controlam o sistema agroalimentar aumentam a concentração de poder, intensificam a pressão e os lobbies para que as legislações nacionais não prevaleçam sobre os acordos comerciais entre essas corporações.

Neste contexto, a Via Campesina também atua em defesa dos interesses dos camponeses em organismos das Nações Unidas, especialmente na FAO e no Conselho de Direitos Humanos, de modo a pressionar os Estados membros a adotarem políticas públicas de agroecologia e soberania alimentar e assegurar o direito dos camponeses. Por isso, este trabalho tem por objetivo analisar a contribuição da Via Campesina Internacional na construção da agroecologia, da soberania alimentar e na Declaração das Nações Unidas sobre os “Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais” nos organismos das Nações Unidas.

Na primeira parte do trabalho, analisamos a gênese da Via Campesina e o protagonismo das organizações camponesas nos enfrentamentos aos impérios agroalimentares e aos organismos multilaterais como a OMC. Na segunda parte, realizou-se uma análise sobre a construção da agroecologia, soberania alimentar e Declaração dos Direitos do Camponeses na ONU, a partir da incidência da Via Campesina.

2. LA VIA CAMPESINA: CONSTRUÇÃO E PROTAGONISMO DAS ORGANIZAÇÕES CAMPONESAS NOS ENFRENTAMENTOS AOS IMPÉRIOS AGROALIMENTARES

A La Via Campesina¹ é um movimento internacional de movimentos sociais do campo, que reúne mais de 200 milhões de camponeses, pequenos e médios agricultores, sem-terra, indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, pescadores, migrantes, organizações de mulheres e jovens e trabalhadores agrícolas. É composta de 182 organizações membras de 81 países da África, Ásia, Europa e América. É um movimento político, autônomo, plural, multicultural, em sua demanda por justiça social, mantendo-se independente de qualquer partido político, de qualquer religião, de qualquer filiação econômica ou de outro tipo (Via Campesina, 2017). Trata-se de uma articulação mundial de movimentos camponeses que tem entre seus objetivos a construção de relações de solidariedade que reconhecem a diversidade do campesinato no mundo; a construção de um modelo de desenvolvimento da agricultura que garanta a soberania alimentar como direito dos povos de definir suas próprias políticas agrícolas; a preservação dos bens naturais com a proteção da biodiversidade, a luta pela construção de um movimento com paridade, com igualdade entre os gêneros (Zanotto; Flores, 2021).

O que dá unidade às organizações camponesas e fortalece as lutas são linhas políticas da Via Campesina, definidas nas conferências internacionais: terra, água e território, soberania alimentar com agroecologia; justiça climática; direitos humanos do campesinato; agricultura camponesa sustentável; biodiversidade e recursos genéticos; migrantes e trabalhadores agrícolas, a construção de relações de gênero paritárias e de igualdade, inclusive com participação da juventude (Via Campesina, 2022).

Com isso, a Via, ao buscar unidade de ação, respeita a diversidade que a compõe, pois inclui camponeses da África, pequenos e médios agricultores do Canadá, EUA e Europa, Sem-Terras do Brasil, indígenas, pescadores, pastores, nômades, coletores e outros, os quais são abarcados pelo conceito contemporâneo de camponês, que está relacionado à noção de 'território' e não mais exclusivamente à noção de 'terra' (Niemeyer, 2006).

A Via Campesina surge em um contexto econômico, político e social em que o capitalismo imperialista na fase neoliberal intensifica a apropriação corporativa da agricultura, dos alimentos e recursos naturais, em meio ao aumento da pobreza e da fome entre os camponeses. Todavia, antes de tratar da criação da Via Campesina é importante retroceder brevemente ao período pós-guerra, para historicizar os acordos que visaram eliminar as barreiras que impediam as corporações multinacionais de terem acesso aos mercados de produtos agrícolas dos países subdesenvolvidos, ou seja, a liberação do comércio mundial para a avidez da circulação de capital.

1 Não tem tradução em outros idiomas. É La Via, uma via, um caminho para uma alimentação saudável, para a construção da soberania alimentar com base agroecológica (Zanotto; Flores, 2021). Neste artigo utilizaremos o nome Via Campesina, o qual é mais comum no Brasil.

Com o surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, e dos sistemas multilaterais de “regulação econômica” que emergem no final da década de 1940, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), criado em 1947, teve a finalidade de “administrar” as regras e os fluxos de comércio entre os países signatários do acordo. Obviamente que tornar condições comerciais iguais entre países desiguais, em termos de desenvolvimento, leva por favorecer os mais desenvolvidos. As reuniões do GATT receberam o nome de Rodadas.

Em 1986, teve início a Rodada do Uruguai, que seria finalizada em 1995, com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) e a incorporação do GATT à sua estrutura. Um dos principais temas da Rodada do Uruguai era o Acordo sobre a Agricultura, que visava reduzir os subsídios agrícolas e instituir marco jurídico-institucional, em longo prazo, e forçar políticas internas nos países signatários, de modo a facilitar o fluxo de capital.

Apesar da aparente natureza “administrativa”, o que as Rodadas e especialmente a OMC visavam era a progressiva liberação do comércio mundial, ou seja, a progressiva derrubada de “obstáculos” à livre circulação do capital, em investimentos, serviços, garantias à propriedade intelectual e produtos agrícolas e industriais (Campanha Brasileira Contra a Alca, 2005).

É nesse contexto de avanço das políticas neoliberais, a nível internacional, que lideranças de organizações camponesas dos continentes americano e europeu participavam do II Congresso da Unión Nacional de Agricultores y Ganaderos de Nicaragua (Unag), realizado em Manágua em 1992, para debater as consequências do neoliberalismo na agricultura. Nesse encontro definiram a criação de uma articulação mundial de camponeses. A proposição foi efetivada em 1993, com a realização, em Mons, na Bélgica, da I Conferência da Via Campesina, quando se elaboraram as linhas políticas iniciais e se definiu sua estrutura organizativa (Desmarais, 2013; Fernandes, 2012).

Os primeiros anos da Via foram de intensas mobilizações contra os organismos internacionais, com destaque para os protestos feitos nas conferências ministeriais da OMC em Genebra (1998), Seattle (1999), Cancun (2003) e Hong-Kong (2005) e contra multinacionais do agronegócio. Assim, esse movimento tornou-se, em poucos anos, na mais ampla e mais conhecida articulação mundial de organizações na luta pelo desenvolvimento da agricultura camponesa. Mais recentemente, a Via Campesina tem pautado nos organismos internacionais, especialmente na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a soberania alimentar como direitos dos povos de produzir seus próprios alimentos, e, para tanto, é necessário conter o avanço das corporações multinacionais nos setores da agricultura, algo que discutiremos mais adiante.

Antes de prosseguir sobre a Via Campesina, é importante ponderar que antes da sua existência, quem representava, ou pelo menos se propunha a representar os agricultores nos espaços multilaterais era a International Farmers and Agricultural Producers (IFAP).

Essa organização foi criada em 1946, logo após a II Guerra Mundial, por algumas das maiores organizações de agricultores do mundo. A partir de 1980, a IFAP passou a ter como objetivo principal influenciar as regras comerciais para a agricultura (IFAP, 2005). Todavia, esta passa a ter um perfil conformista com amplo acesso à OMC. Se para a Via Campesina o neoliberalismo é um problema a ser superado, para a IFAP é uma oportunidade de ação, de negociação. Ambas as entidades também têm postura diferente para obter seus interesses. A Via se pauta pela pressão política e protestos, já a IFAP investe no *lobby*, na pressão e na barganha (Borras, 2004; Niemeyer, 2006).

Em relação à estrutura organizativa da Via Campesina, ela é composta pelas Conferências Internacionais, realizadas a cada 4 anos, como um espaço de deliberação política e órgão máximo para a tomada de decisões coletivas, debates e construção de uma agenda comum para a mobilização do movimento camponês, com o objetivo de articular uma alternativa à atual situação do regime agroalimentar. a Comissão Coordenadora Internacional é atualmente composta por 22 duas pessoas, com paridade de gênero e com representatividade das nove regiões organizativas; uma Secretaria Operativa Internacional (SOI) e uma estrutura rotativa, definida nas conferências (a SOI teve funcionamento em Bruxelas, Bélgica (1993-1996); Tegucigalpa, Honduras, (1996-2005); Jacarta, Indonésia (2005 -2013); Harare, Zimbabwe (2013-2021); atualmente está em Bagnolet, França²). As Comissões Políticas, que atuam segundo os diversos temas centrais, aprofundam o debate, elaboram documentos, campanhas e participam de debates e protestos junto dos organismos internacionais (Via Campesina, 2022; Zanotto, Flores, 2021).

As definições das linhas políticas ou bandeiras de lutas são determinadas nas Conferências Internacionais. A I Conferência Internacional da Via Campesina aconteceu em Mons, Bélgica, em 1993 e contou com representação de 46 líderes de organizações camponesas. No evento, foi oficializada a constituição da Via, elegeram cinco regiões e uma Comissão Coordenadora (Desmarais, 2013).

Em abril de 1996, em Tlaxcala, no México, aconteceu a II Conferência da Via Campesina, com a presença de representantes de 69 organizações de 37 países. Durante o período da Conferência, aconteceu o Massacre de Eldorado dos Carajás, quando 19 camponeses sem-terra, vinculados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) foram assassinados. Por isso, a conferência declarou o dia 17 de abril o Dia Mundial da Luta Camponesa (Fernandes, 2012).

Em 2000, realizou-se a III Conferência da Via Campesina, em Bangalore, na Índia; dela participaram 100 delegados, representantes de organizações de 40 países. Na declaração final do evento, denuncia-se a agenda global neoliberal e a imposição, por parte da OMC, de acordos que comprometem a soberania alimentar dos povos, e exigem o direito dos camponeses produzirem seus próprios alimentos.

2 Com esta mudança para a Europa, o movimento da Via Campesina completou o primeiro ciclo de rotação da SOI, a qual permanece durante 8 anos em cada continente.

A IV Conferência da Via Campesina aconteceu no Brasil, em junho de 2004. Ela contou com a presença de 400 delegados de 76 países, representando 120 movimentos camponeses. Antecedendo o encontro, aconteceu a I Assembleia de Jovens e I Assembleia de Mulheres, algo que se tornaria constante nas conferências posteriores.

Em 2008, em Maputo, Moçambique, aconteceu a V Conferência de Via Campesina, com a presença de 600 delegados, representando 69 países e 148 movimentos camponeses. O que balizou os debates foi a defesa da soberania alimentar com agricultura de camponeses em bases agroecológicas, como superação da crise energética, alimentar e climática (Via Campesina, 2008).

A VI Conferência aconteceu em Jacarta, Indonésia, em 2013. Teve a participação de 500 delegados, representantes de 150 organizações de 70 países. Desde o evento em Maputo (2008), todas as regiões organizativas da Via realizaram conferências preparatórias, o que culminou em uma síntese da situação e dos desafios que os camponeses enfrentam em todos os continentes, e também reafirmam a soberania alimentar, a agroecologia, a luta por água, sementes, terra e territórios, ao constatar que “outro mundo é urgente e necessário” (Via Campesina, 2013).

No ano de 2017, a Via Campesina Internacional fez sua VII Conferência em Euskal Herria, no País Basco/Espanha, com a presença de 700 delegados, de 154 organizações e provenientes de 78 países. Durante o evento, além de se debater sobre soberania alimentar, agroecologia camponesa, redes de formação independente, direitos dos migrantes, comércio, justiça climática, criminalização dos movimentos sociais e criação de alianças, avançou-se na construção da Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Camponeses, Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais, a qual seria aprovada no ano seguinte na ONU (Via Campesina, 2017; 2021), tema que voltaremos a discutir.

A VIII Conferência Internacional, celebrando os 30 anos do movimento, aconteceu em Bogotá, Colômbia, e contou com mais de 400 delegados, representando 185 organizações e movimentos de 83 países, com o lema “Diante das crises globais, construímos a Soberania Alimentar para garantir um futuro para a humanidade”. O que é perceptível é que em cada conferência amplia-se o número de organizações que passam a compor a Via Internacional, além de novos desafios incorporados à plataforma política. Vale destacar que, entre uma conferência e outra, há as conferências intermediárias, as quais acontecem após dois anos da conferência maior.

Atualmente a Via Campesina está organizada em nove regiões, com os respectivos membros: África Central e Ocidental (composta por 09 organizações); África do Sul e Oriental (09 organizações); América Central (27 organizações); América do Norte (10 organizações); América do Sul (46 organizações); Sul da Ásia (23 organizações); Sudeste e Leste da Ásia (13 organizações); Caribe (17 organizações); Europa (28 organizações); Regiões Emergentes (3 organizações).

Em outubro de 2022, em uma Conferência Internacional Intermediária, realizada na Tunísia, o movimento confirmou a criação da Região Árabe e Norte da África, “para organizar os camponeses, trabalhadores agrícolas, agricultores marginalizados, pescadores, mulheres e jovens, para defender seus direitos e impor uma vida digna e justiça social” (Via Campesina, 2022). A aprovação final da adesão da região deverá ocorrer durante a VIII Conferência Internacional da Via Campesina, a ser realizada na Nicarágua em novembro de 2023.

De acordo com Borrás (2004), a Via é um movimento de movimentos. Cada organização, em seu país, possui autonomia política para definir suas ações e lutas, obviamente, dentro das diretrizes acordadas internacionalmente nas conferências. Portanto, não é possível citar todas as mobilizações que a Via Campesina faz. Para finalidade deste artigo, citaremos os principais dias de lutas comuns:

- 8 de março: Dia Internacional da Mulher.
- 17 de abril: Dia Internacional da Luta Camponesa.
- 10 de setembro: Dia Internacional de Luta contra a Organização Mundial do Comércio (OMC) e os tratados de livre comércio³.
- 16 de outubro: Dia Internacional de Ação pela Soberania Alimentar e contra as corporações internacionais.
- 25 de novembro: Dia Internacional pelo FIM da violência contra as mulheres.
- 3 de dezembro: Dia Mundial de Ação contra os Agrotóxicos.

As datas de lutas em comum visam estabelecer uma ação coletiva em várias partes do planeta, de forma a dar unidade e também ampliar a visibilidade para o conjunto da sociedade de temas relevantes, e com isso chamar a atenção da opinião pública.

2.1 Globalizando a luta e a esperança

A Via Campesina tem atuado organizadamente em várias partes do mundo, seja contra as corporações multinacionais do agronegócio, os acordos internacionais realizados por países e organismos multilaterais que prejudicam os camponeses, a mobilizações em espaços supranacionais, como na ONU, para garantir a inclusão em políticas de desenvolvimento de temas de interesse aos camponeses, como soberania alimentar, sementes crioulas, políticas de apoio à agricultura camponesa agroecológica e assegurar uma Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, das Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais. Sobre essas lutas que passamos a discorrer.

³ A Via Campesina faz memória a Lee Kyun Hae, um agricultor da Coreia do Sul que se imolou durante ações massivas de protesto contra a OMC em Cancún, México, em 2003. Levava na mão uma faixa que dizia “A OMC mata os agricultores” (Zanotto; Flores, 2021).

A primeira manifestação pública da Via Campesina aconteceu em 1995, durante a Assembleia Global de Segurança Alimentar, realizada pela FAO, em Québec, no Canadá (Vieira, 2011). Posteriormente, durante as reuniões da OMC, Genebra, Suíça (1998, 2009, 2011 e 2022), em Seattle, EUA (1999), Doha, Catar (2001), Cancún, México (2003), Hong Kong, China (2005), Bali, Indonésia (2013), Nairobi, Quênia (2015), e Buenos Aires, Argentina (2017), passaram a realizar protestos para exigir a saída da OMC das negociações agrícolas, por considerar que liberar totalmente os mercados leva os camponeses à ruína, forçando-os a deixar suas terras e aldeias e abrir espaço para as multinacionais ampliarem a concentração fundiária, implantarem o pacote tecnológico da revolução verde (Via Campesina, 2013, 2022).

A Via Campesina, enquanto articulação de movimentos e organizações sociais do campo, busca estabelecer uma unidade de ação em torno das bandeiras de lutas, mas respeitando a diversidade das expressões de suas organizações, das formas particulares de lutas de cada realidade específica. Não é possível abordar todas as lutas políticas que as organizações e movimentos realizam, entretanto, é importante considerar alguns desafios e lutas que estão em curso nas regiões⁴, no sentido proposto pela Via: “*Globalizemos a luta, globalizemos a esperança!*”, com o intuito de ter uma aproximação da realidade camponesa de enfrentamento às corporações do agronegócio e os Estados nacionais a serviço do capital.

No continente africano, a Via Campesina está organizada nas regiões África Central e Ocidental e África do Sul e Oriental. A África tem enfrentado um histórico processo de saque às riquezas, pela ação imperialista, antes dos países da Europa, hoje das multinacionais de diversos países. De acordo com os delegados representantes da África na VII Conferência Internacional, desde a década de 1980, constata-se que houve uma maior abertura dos mercados africanos, medida imposta pelos países ricos, o que resultou em uma crescente apropriação das terras, das sementes e dos recursos hídricos (Via Campesina, 2017), por parte das corporações multinacionais, com apoio da Fundação Bill Gates, Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

A constante instabilidade de governos e regimes políticos no continente é outro fator agravante para os camponeses. Um estudo realizado pela Grain (2012) havia constatado que nas principais bacias hidrográficas do continente existe um forte processo de expulsão dos camponeses a roubo de suas terras, para serem destinados a grandes projetos de irrigação. Segundo o levantamento, entre os anos de 2006 e 2012, mais de 16 milhões de hectares de terras haviam sido transferidos para multinacionais (Grain, 2012).

Diante desse contexto na África, a Via Campesina (2017) alerta que juventude camponesa não vê perspectiva de permanência no campo e que em muitos casos intensifica a migração e/ou aliciamento de grupos armados. Daí que um dos objetivos

4 Por regiões, estamos considerando a forma de organização da Via Campesina Internacional, como já referenciado anteriormente.

principais de luta no continente é “fazer com que os jovens acreditem que é possível ter uma vida digna e um mundo diferente (Via Campesina, 2017, p. 1)”. Dessa forma, estão em curso inúmeras formações políticas e ideológicas sobre a agroecologia camponesa, baseadas na autonomia e no compartilhamento de saberes, assim como o enfrentamento às multinacionais, denunciando nos tribunais populares, o lobby que as empresas exercem nos governos locais.

Outro exemplo que evidencia a articulação da Via Campesina pode ser identificado na ação conjunta dos movimentos e organizações das regiões do Sudeste e Leste da Ásia e da América do Norte, contra o Acordo de Associação Transpacífico (TPP), o qual consiste em um tratado de livre-comércio, assinado por 12 países, que busca ampliar as políticas neoliberais, a favor das multinacionais e, conseqüentemente, prejudicial aos camponeses nos países signatários do acordo.

Se em período de avanço do capital sobre a agricultura há uma resistência dos movimentos sociais para manutenção das condições materiais de reprodução da vida, em determinadas situações há vitórias e avanços significativos, como ocorreu na Índia, em 2021, em que se testemunhou uma das maiores mobilizações camponesas da história recente no país, direcionada contra um conjunto de reformas de mercado, conduzidas pelo governo de Narendra Modi. Os protestos massivos duraram mais de um ano, demonstrando resistência e unidade dos movimentos sociais (Via Campesina, 2021), e forçou o governo indiano a retirar as três leis controversas: *Lei do Comércio e Comércio de Produtos dos Agricultores*, que permitiria a não tributação dos produtos comercializados fora dos pátios de mercados regulamentados pelos estados; *Acordo de Agricultores sobre Garantia de Preços e Lei de Serviços Agrícolas*, que permitiriam as empresas do agronegócio negociarem diretamente com camponeses a produção e preço das safras, inclusive permitindo acordos verbais e contratos fora da jurisdição dos tribunais civis, e a terceira lei consistia na alteração da *Lei de Mercadorias Essenciais*, que removia itens-chave (cereais, leguminosas, batatas e cebolas) da lista de produtos essenciais, que – de acordo com Essential Commodities Act (1955) – não deveriam ser acumulados e especulados (Tricontinental, 2021).

Outra estratégia de luta global da Via Campesina frente às corporações internacionais passou a ser a realização conjunta de atos em várias cidades do mundo simultaneamente, ampliando a capacidade de denúncia e reivindicação, a exemplo dos protestos contra Syngenta, motivados pelo assassinato de Valmir Mota de Oliveira, o Keno, dirigente da Via Campesina Brasil, durante uma ocupação de uma área da empresa, no Paraná. De acordo com o MST (2007), os protestos aconteceram na Coreia, Indonésia, Timor Leste, Estados Unidos, Congo, Espanha, Canadá, Chile, Venezuela e Croácia.

Outra referência mais recente foi durante a 12ª Reunião Ministerial da OMC, em Genebra, Suíça (2022), em que ocorreram simultaneamente manifestações em cidades da Suíça, Espanha, França, Turquia, EUA, Argentina, Colômbia, Haiti, El Salvador, Índia, Coreia do Sul, Tailândia, Indonésia, Gambia, Zimbábue e Quênia (Via Campesina, 2022).

Vale destacar o princípio da solidariedade internacionalista da Via Campesina com as lutas dos povos do campo em vários países do mundo. A solidariedade constitui umas das ações do movimento, e pela capacidade organizativa e presença em todos os continentes, muitas denúncias sobre agressões locais, contra movimentos sociais ou a lideranças que não ecoam em espaços locais, encontram na Via Campesina uma portavoza em organismos internacionais. Um exemplo do princípio internacionalista é a Brigada de solidariedade Ghassan Kanafani, que é organizada para participar da Campanha da Colheita da Azeitona na Palestina, em articulação com União dos Comitês de Trabalho Agrícola (UAWC), o principal movimento camponês da Palestina, e tem por objetivo tanto colher as azeitonas quanto manter uma presença internacional e evitar as agressões do exército israelense durante o período da colheita (MST, 2022).

3. A VIA CAMPESINA E A CONSTRUÇÃO DA AGROECOLOGIA, SOBERANIA ALIMENTAR E DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO CAMPONESES NA ONU

A crescente presença da Via Campesina na arena internacional tem atraído a atenção das instituições internacionais e conquistado espaço para camponeses, agricultores, pescadores fazerem o enfrentamento às corporações do agronegócio e aos Estados, diante de temas sensíveis relacionados à agricultura, produção e acesso aos alimentos. Obviamente que nem todos os espaços aceitam a Via Campesina, e em outros a participação é rechaçada pela própria organização, para não legitimar determinadas decisões, como as definidas nas reuniões da OMC.

Para a Via Campesina, a participação é carregada de consequências políticas e econômicas. A própria presença da Via nesses espaços pode legitimar a instituição – incluindo seus processos e políticas –, tornando-se um mecanismo de cooptação do movimento (Damarais, 2013), principalmente quando as instituições internacionais tentam fundir os interesses das corporações multinacionais, das ONGs e dos movimentos sociais em um foro “multilateral”, como se houvesse um denominador comum.

A decisão de participação leva em consideração espaços de promoção de políticas públicas que respeitem os direitos dos camponeses. Atualmente, a Via Campesina assegurou sua participação ativa na FAO, no Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), no Mecanismo de Sociedade Civil e Povos Indígenas (MSC) e no Comitê Gestor Internacional (CDI) da Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (UNDAF), além da presença no painel sobre Ampliação de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis, na Conferência Mundial sobre “Agricultura Familiar no Coração de Sistemas Alimentares Sustentáveis”, e em 2021 falou⁵ pela primeira vez na Plenária Oficial de Abertura da Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP26 (Via Campesina, 2021).

5 A fala do representante da Via Campesina insistiu na necessidade de que as políticas públicas inclusivas dignifiquem a vida no meio rural e reconheçam o papel que as comunidades rurais desempenham na concretização de soluções climáticas.

Mesmo considerando a importância da Via Campesina nesses espaços multilaterais, iremos nos deter mais especificamente na contribuição da Via no que concerne à luta para assegurar a Soberania Alimentar, a Agroecologia e garantir a efetivação da *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais*, nas políticas de desenvolvimento da agricultura nos países. Para tanto, nunca é demais frisar que, ao contrário das decisões da OMC, em que os países signatários são obrigados a seguir, nos espaços da ONU, como na FAO ou no Conselho de Direitos Humanos (CDM), as deliberações não têm o mesmo poder impositivo aos países. Todavia, só a mobilização e pressão política, a partir das lutas locais, poderão ser capazes de forçar os governos a incorporar às legislações e às políticas de desenvolvimento as recomendações dos organismos internacionais.

As Nações Unidas, a partir dos seus organismos, como a FAO, sempre contribuíram e ainda contribuem para o avanço do capitalismo no campo, tanto na divulgação quanto no incentivo aos países a adotarem o pacote tecnológico da revolução verde, com a justificativa de eliminar a fome. Se no início da revolução verde havia menos de 200 milhões de pessoas no mundo passando fome, após seis décadas, a fome atinge atualmente mais de 820 milhões de pessoas (FAO, 2019), especialmente em países em que a economia é fortemente dependente de commodities primárias para exportação e importação. Além da fome aguda, dois bilhões de pessoas são afetados pela “fome oculta” de deficiências de micronutrientes (FAO, 2014), mesmo que a falácia ainda justifique propostas de adoção do pacote da revolução verde, como a recente investida das multinacionais na África, denominado de “Nova Revolução Verde Africana”⁶ (NRVA).

Desde o ápice da crise econômica de 2008-2009, em que o preço dos alimentos teve aumento vertiginoso, que na ONU tem se ampliado o entendimento de que o aumento da fome e da insegurança alimentar e as alterações climáticas no mundo têm relação com os sistemas agroalimentares globais, controlados pelas corporações multinacionais (Santos, 2021). De acordo com estudo da Oxfam (2018), as quatro maiores multinacionais que comercializam grãos (ADM, Bunge, Cargill e Louis Dreyfus Co) dominam 70% do mercado global de commodities agrícolas. No setor de supermercadistas, as dez maiores redes controlam 50% do varejo de alimentos em escala global (OXFAM, 2018). Os sistemas agroalimentares controlados pelas corporações, que Ploeg (2008) denomina de verdadeiros impérios agroalimentares, têm se mostrado ineficazes na produção, processamento e comercialização de alimentos, capaz de alimentar a demanda mundial de 8 bilhões de pessoas.

Mesmo diante desse contexto de hegemonia, pressão política, econômica e social exercida pelos impérios alimentares, estes não possuem o controle total e absoluto sobre o

6 Nova Revolução Verde Africana é uma terminologia criada pelos chefes de Estados africanos durante a Cimeira sobre os Fertilizantes, realizada em Abuja (Nigéria), em 2006, que visa criar mecanismo em cada país de impulsionar a adoção do “pacote tecnológico” da Revolução Verde (Siteo, 2011).

sistema alimentar (Perez-Cassarino; Bosa; Simões-Ramos, 2021). A entidade ETC Group (2017) divulgou um estudo destacando que a “rede camponesa” (camponeses, pescadores artesanais e agricultores urbanos) é responsável por alimentar 70%⁷ da população mundial, ou seja, entre 4,5 e 5,5 bilhões de pessoas.

O novo relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo 2022” (SOFI, 2022) aponta que o mundo está se afastando cada vez mais de seu objetivo de acabar com a fome, a insegurança alimentar e a má nutrição. De acordo com a Via Campesina (2022), esse cenário é causado em grande parte pelo agronegócio e pelo sistema capitalista que fomenta a crise atual e explora todas as formas de vida sem reconhecer quaisquer limites à natureza, e que a solução necessariamente passa por garantir a Soberania Alimentar dos povos e por promover a agricultura camponesa agroecológica. Nesses dois aspectos (Soberania Alimentar e Agroecologia), há concepções divergentes entre os movimentos sociais e os organismos da ONU.

Durante a Conferência Mundial da Alimentação (CMA) de Roma, em 1996, a FAO, em uma definição, estabelece que a segurança alimentar ocorre quando todas as pessoas têm acesso físico, social e econômico permanente a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente. A crítica a essa definição diz respeito, essencialmente, à não problematização sobre o tipo de alimento que deve ser acessado e a forma em que é produzido (Santos, 2021). Além disso, a concepção de segurança alimentar ajustou-se tanto ao direito à alimentação, assim como à liberação do comércio internacional de alimentos e ao grande e lucrativo negócio para as empresas multinacionais.

Durante a CMA, em um fórum paralelo, as organizações camponesas da Via, especialmente as mulheres, contrapuseram-se ao então conceito de segurança alimentar pelo conceito de soberania alimentar, partindo do princípio de que *alimento não é mercadoria, é um direito humano* (Stedile; Carvalho, 2012). A soberania alimentar significa que, além de ter acesso aos alimentos, as populações em cada país possuem o direito de produzi-los. A partir desse encontro, o conceito de soberania alimentar evoluiu para a compreensão de que cada comunidade, região, país, povo tem o direito e o dever de produzir seus próprios alimentos, ou seja, a produção e a distribuição de alimentos fazem parte da soberania de um povo e, portanto, não devem ser negociáveis.

Posteriormente, no Fórum Mundial pela Soberania Alimentar, realizado em Mali 2007, a concepção recebeu complemento essencial.

A soberania alimentar é um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo. Isto coloca aqueles que transportam, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, por cima das exigências dos mercados e das empresas (Fórum Mundial pela Soberania Alimentar, 2007).

⁷ Os dados são uma estimativa, que segundo os autores de *Quem nos alimentará?*, são conservadores. O estudo aponta que 50% dos alimentos são provenientes dos camponeses em áreas rurais, 12,5% é de coleta e pesca artesanal e 7,5% de camponeses em áreas urbanas (Etc Group, 2017).

Para as organizações da Via Campesina, a soberania alimentar, para além de um conceito, é um princípio capaz de materializar a produção, o acesso e o consumo de alimentos saudáveis e nutritivos, a partir da autonomia dos povos em decidir o que plantar, fazendo uso no seu território de estratégias que, em alguma medida, contribuam para desestruturar a hegemonia do agronegócio e do sistema capitalista, que reproduz a lógica do alimento como mera fonte de lucro (Bezerra, 2021).

Ainda no contexto internacional, vale destacar a inclusão do artigo 15º Direito à Alimentação e Soberania Alimentar, na *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais*, aprovada durante a Assembleia Geral da ONU em 17 de dezembro de 2018. Mesmo sem força vinculativa de monitoramento ou execução aos países, a declaração se torna um importante elemento do sistema internacional de direitos humanos e tem uma potencialidade para transformar práticas em todo o mundo, de forma a impulsionar o reconhecimento dos direitos dos camponeses e, com isso, alterar mudanças legislativas nacionais.

O conceito de soberania alimentar defendido pela Via Campesina tanto influencia as elaborações nos organismos internacionais, como já afirmamos, como contribui para a construção de políticas públicas nos países. Um exemplo desse é o Brasil, com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN (Brasil, 2006), a qual se distingue daquela defendida pela FAO, e consiste:

[...] na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A SAN também é orientada por dois princípios. 1) Direito humano à alimentação adequada e 2) soberania alimentar. Na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Fortaleza em 2007, sob o lema “Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”, evidencia-se que o conjunto das organizações sociais debateram que seria estratégico pautar uma construção distinta de modelo econômico ao vigente, o que norteará as conferências posteriores, em reafirmar a alimentação como direito e não como mercadoria (Bezerra, 2021).

A agroecologia, entendida como prática social, ciência e movimento, vem ocupando espaço e destaque na ONU, especialmente na FAO e no Conselho de Direitos Humanos (CDH). A perspectiva da Via Campesina é fazer o enfrentamento ao modelo hegemônico de agricultura que a ONU historicamente apoia, ou seja, a agricultura industrial e as multinacionais, e propor mudanças para efetivação de políticas públicas para agroecologia. É inegável o avanço de incluir a agroecologia nesses espaços multilaterais. Todavia, é preciso compreender as concepções de agroecologia em disputa.

Na FAO, a agroecologia é um conceito dinâmico e multidisciplinar, que atende a visões distintas e prioridades dos Estados que atuam no sistema das Nações Unidas (Santos, 2021), e a lógica de mercado que prevalece em suas decisões. Para a Via Campesina, a concepção agroecológica apresenta uma perspectiva política, que articula princípio da reforma agrária, da soberania alimentar, dos direitos humanos, da justiça ambiental, da igualdade de gênero e geracional e a partir dos modos de vida de camponeses e camponesas, povos indígenas e originários, e populações tradicionais de todo o mundo (Via Campesina, 2009, 2022b; Santos, 2021).

Além da divergente concepção de agroecologia, a FAO, quando propõe estudos, elabora relatórios ou faz recomendações, evidencia as contradições e as disputas que existem de projetos de agricultura, de campo e de sociedade, a exemplo das propostas do capitalismo verde, como Agricultura Climaticamente Inteligente (FAO, 2018), ciclos virtuosos e serviços ecossistêmicos (Food and Agriculture Organization of The United Nations, 2015).

No Conselho de Direitos Humanos (CDH) da ONU, a agroecologia é apresentada como um modelo de desenvolvimento agrícola, alinhado com o direito à alimentação. Percebe-se que no CDH existe maior espaço para atuação e incidência dos movimentos sociais e de povos e comunidades tradicionais (Santos, 2021), como podemos constatar nos relatórios do Conselho. No informe do relator especial Olivier de Schutter (2014), a agroecologia é apresentada como um modelo de produção sustentável e de desenvolvimento aos países e estabelece relação com acesso à terra, combate à pobreza, a fome e a defesa da soberania alimentar.

Em 2020, o CDH elabora um relatório intitulado *Perspectiva crítica dos sistemas alimentares, crises alimentares e o futuro do direito à alimentação*, em que traz duras críticas à agricultura industrial em larga escala, responsável pelo desperdício de alimentos, emissão de gases que provocam o efeito estufa, poluição dos ecossistemas e exploração dos trabalhadores e comunidades tradicionais, além do controle dos sistemas agroalimentares (Elver, 2020). Nas recomendações, a relatora especial aponta a agroecologia com suas práticas transformadoras, resiliente e sustentável, que respeita os direitos humanos, o acesso à alimentação saudável, faz uso do conhecimento e da cultura tradicional e protege as comunidades de agricultores.

No contexto de Pandemia, o relatório de 2021 do CDH *El derecho a la alimentación* traz uma análise do agravamento de insegurança alimentar no mundo, tanto em função da Pandemia do Coronavírus, mas principalmente pela concentração dos sistemas agroalimentares às corporações multinacionais. Essas controlam diretamente o comércio internacional de alimentos, que, por sua vez, impede as populações mais pobres de ter acesso suficiente. O relator especial Michael Fakhri (2021) constata que a situação de insegurança alimentar foi atenuada devido à agroecologia e aos mercados locais, ou seja, a produção local, os circuitos curtos de comercialização e a articulação de movimentos

sociais, entidades e governos locais, o que reforça a tese defendida pela Via Campesina sobre a necessidade de mudar os sistemas agroalimentares controlados pelas corporações multinacionais (2020).

Obviamente que em outros espaços da ONU a agroecologia é debatida, todavia, a FAO e CDH são os espaços em que há maior incidência política de entidades, ONG e da Via Campesina. É desse percurso histórico de sensibilização e de pressão política, do conjunto dos movimentos sociais e dos seminários regionais realizado pelas Nações Unidas, que em 2018 é publicado *Los 10 elementos de la agroecología: guía para la transición hacia sistemas alimentarios y agrícolas sostenibles*, em que, como o próprio título sugere, apontam-se os seguintes princípios para o processo de transição agroecológica: diversidade, sinergias, eficiência, reciclagem, resiliência, criação conjunta e compartilhamento de conhecimento, valores humanos e sociais, cultura e tradições alimentares, economia circular e solidária e a governança responsável (FAO, 2018). Um segundo trabalho de destaque é o relatório do Painel de Especialistas de Alto Nível sobre Segurança Alimentar e Nutricional (HLPE, sigla em inglês), do Comitê de Segurança Alimentar, da FAO, *Abordagem Agroecológica e outras inovações para a agricultura sustentável e sistemas alimentares que melhoram a segurança alimentar e nutricional* (HLPE, 2019).

Desse modo, até então, no presente texto, foram discutidos dois temas determinantes em que a Via Campesina busca incidir na ONU, soberania alimentar e agroecológica. O terceiro e último tema a ser trabalhado neste texto perpassa a *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais*.

A proposta de formular e reconhecer o direito formal da declaração dos direitos camponeses e das camponesas surge na Conferência da Via Campesina, em Maputo, 2008. A constatação era de que a continuidade da existência do modo de vida camponês na sociedade capitalista exigia outros direitos, como ambiental, social, ao trabalho etc. A Via Campesina faz a primeira formulação e convida seus aliados como Centro Terceiro Mundo⁸ (CETIM) e a Fian Internacional⁹ para construir um processo de lobby e advocacy para levar à agenda internacional do Conselho de Direitos Humanos da ONU a proposta de Declaração (Via Campesina, 2021). Coube aos movimentos sociais da Bolívia, articulados na Via, a tarefa de liderar a agenda internacional.

Em 2012, o CDH adotou uma resolução para estabelecer o grupo de trabalho intergovernamental a fim de negociar um projeto de declaração sobre os direitos camponeses e outras pessoas que trabalham na zona rural. É desse processo e envolvimento da Via Campesina que, em 2018, a Assembleia Geral da ONU aprova a Declaração, a qual

8 Centro Europa - Terceiro Mundo (CETIM) é um centro de estudo, pesquisa e informação sobre os mecanismos que estão na origem do desenvolvimento pobre dos países. Visa também apoiar movimentos sociais a garantir mecanismos de acesso aos direitos humanos na ONU (CETIM, 2022).

9 Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, fundada em 1986, atualmente está presente em cerca de 50 países assessorando agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais e movimentos populares na busca pela realização dos direitos humanos. A FIAN também possui status consultivo no Conselho de Direitos Humanos da ONU e tem participação na FAO e no Sistema Interamericano de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA (Fian Internacional, 2022).

impõe diversas obrigações aos estados, como direitos de participação, organização social, comercialização, distribuição, garantias contra a criminalização e repressão, acesso à justiça, seguridade social, direito a biodiversidade, direito a sementes, direito a um meio ambiente seguro, limpo e saudável, etc., e faz um recorte de gênero para reconhecer os problemas das mulheres no campo (Via Campesina, 2021).

Mesmo não sendo um instrumento vinculativo às legislações nacionais, a força da declaração reside em reconhecer os direitos dos camponeses no cenário internacional, mas cria normativa jurídica que poderá ser utilizada pelos movimentos sociais em suas lutas dos diversos contextos e países.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Globalizemos a luta, globalizemos a esperança”. Este é o lema da Via Campesina Internacional. Se no início da década de 1990, com o avanço das políticas neoliberais e das multinacionais na agricultura, o desejo de globalizar a esperança se apresentava como uma utopia e um projeto de sociedade distante, passadas quase três décadas de sua constituição enquanto articulação de movimentos sociais em mais de 80 países, a Via Campesina tem demonstrado que os camponeses são capazes de globalizar a luta e a esperança.

Com este trabalho, buscamos demonstrar como a Via Campesina, em sua trajetória de enfrentamentos às multinacionais e à OMC, em especial, tem resistido ao avanço destrutivo do capital frente à natureza. Obviamente que as crises alimentar, energética, climática e sanitária em todo o mundo evidenciam o fracasso do sistema capitalista e seu projeto de agricultura, contudo, isso não é sinal de que uma nova forma de organização da sociedade e um projeto de campo que tenha por base a agroecologia e a soberania alimentar será imediatamente implantada - mas encontra-se em curso.

Nesse sentido, frente à insegurança alimentar e à fome que atinge mais de 3 bilhões de pessoas, a proposta da Via Campesina tem de garantir aos povos a soberania alimentar e criar condições para o crescimento da agroecologia enquanto uma resposta aos desafios da humanidade, tanto de suprir as necessidade de alimento, fibra, energia etc. quanto de reverter o processo de aquecimento climático.

Por fim, também buscamos avaliar a contribuição da Via Campesina na construção da *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais*. Reconhecer que os camponeses são sujeitos que possuem direitos é, em si, já uma conquista, mas que precisa ser efetivada. É importante mencionar também que a declaração não é exatamente a proposta da Via, já que houve vários anos de negociação e formulação, que resultou em um documento considerando as forças políticas em jogo. Ao mesmo tempo, é cedo para se avaliar como o documento vai impactar as normas nacionais e internacionais e as práticas locais, porém, ele demonstra a importância dos movimentos sociais na definição de normas internacionais dos direitos humanos e serve como referência para outras conquistas.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, I. Soberania e segurança alimentar e nutricional. *In*: DIAS, A. P.; *et al.* (org.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio. 2021.

BORRAS, S. **La Vía Campesina**: un movimiento en movimiento. Amsterdã: Transnational Institute, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Losan. **Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11346.htm. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

CAMPANHA Brasileira contra a Alca e a Via Campesina (Orgs). **OMC 10 anos bastam!**: ações e estratégias rumo a Hong Kong. Gráfica CCJ, 2005 (Cartilha)

CENTRO EUROPA - Terceiro Mundo. Quem somos. Disponível em <https://www.cetim.ch/presentation-del-cetim/>. Acesso em: 02 de novembro de 2022.

DE SCHUTTER, O. Informe presentado por el Relator Especial sobre el derecho a la alimentación. Informe final: **El potencial transformador del derecho a la alimentación. A/HRC/25/57**. Nova York: Naciones Unidas, 2014. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G14/105/40/PDF/G1410540.pdf?OpenElement>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

DESMARAIS, A. A. **A Via Campesina**. São Paulo: Expressão Popular, Cultura Acadêmica, 2013. (Vozes do Campo).

ELVER, H. Informe de la Relatora Especial sobre el derecho a la alimentación. **Perspectiva crítica de los sistemas alimentarios, las crisis alimentarias y el futuro del derecho a la alimentación. A/HRC/43/44**. Nova York, Naciones Unidas, 2020.

ETC GROUP. **Quien nos alimentara? ¿La red campesina alimentaria o la cadena agroindustrial?** 3. ed. ETC Group, 2017. Disponível em <http://www.etcgroup.org/>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

FAKHRI, M. Nota del Secretario General. **El derecho a la alimentación. A/76/237**. Nova York, Naciones Unidas, 2021.

FAO. **Agroecology for food security and nutrition**: proceedings of the fao international symposium 18-19 september 2014, Rome, Italy.

_____. How to feed the world in 2050?. 2017. Disponível em http://www.fao.org/fileadmin/templates/wsfs/docs/expert_paper/How_to_Feed_the_World_in_2050.pdf. Acessado em: 01 de julho de 2022.

_____. **Libro de consulta sobre la agricultura climáticamente inteligente**. Roma, 2018a. Disponível em: <https://www.fao.org/3/I7994ES/i7994es.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2022.

_____. **Los 10 elementos de la agroecología**: guía para la transición hacia sistemas alimentarios y agrícolas sostenibles 2018. Disponível em: <https://fao.org/agroecology/es>. Acesso em: 10 de junho de 2022.

_____. O estado de segurança alimentar e nutrição no mundo, 2022. Disponível em <https://www.fao.org/3/cc0639en/online/cc0639en.html>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FERNANDES, B. M. Via Campesina. *In*: CALDART, R. et. al. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

FIAN. Fian Internacional, 2022. Disponível em <https://fianbrasil.org.br/fian-internacional/>. Acesso em: 14 de novembro de 2022.

FOOD and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). **Final Report for the International Symposium on Agroecology for Food Security and Nutrition**. Roma, 2015. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i4327e.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2022.

FÓRUM MUNDIAL pela Soberania Alimentar. **Declaração de Nyéléni**. Nyéléni (Mali), 2007. Disponível em <https://nyeleni.org/en/declaracao-de-nyeleny-foro-mundial-pela-soberania-alimentar/>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GRAIN. **Espremendo a África até a última gota**: por trás de cada apropriação de terras há uma apropriação de água. 2012. Disponível em <https://grain.org/es/article/4540-exprimir-africa-hasta-la-ultima-gota-detras-de-cada-acaparamiento-de-tierra-hay-un-acaparamiento-de-agua>. Acesso em: 08 de maio de 2022.

HLPE, **Agroecological and other innovative approaches for sustainable agriculture and food systems that enhance food security and nutrition**. A report by the High Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition, of the Committee on World Food Security, Roma, 2019.

MST. **Dia da Terra Palestina**: luta, história e resistência internacionalista, 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/03/29/dia-da-terra-palestina-luta-historia-e-resistencia-internacionalista/> Acesso em: 10 de novembro de 2022.

_____. **Via Campesina realiza protestos pelo mundo contra a Syngenta**, 2007. Disponível em: <https://mst.org.br/2007/11/12/via-campesina-realiza-protestos-pelo-mundo-contra-syngenta/>. Acesso em: 02 de novembro de 2022.

NIEMEYER, C. B. **Contestando a governança global**: a rede transnacional de movimentos sociais Via Campesina e sua relação com a FAO e OMC. Rio de Janeiro: PUC- RIO, Instituto de Relações Internacionais, 2006. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais.

OXFAM Internacional. **Hora de mudar**: desigualdade e sofrimento nas cadeias de fornecimento dos supermercados. Oxfam, 2018.

PERES-CASSARINO, J.; BOSA, J. A.; SIMÕES-RAMOS, G. A. Impérios Alimentares. *In*: DIAS, A. P.; et al (org.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio. 2021.

PLOEG, J. D. van der. **Camponeses e impérios alimentares**: luta por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

SANTOS, M. Agroecologia nas Nações Unidas. *In*: DIAS, A. P.; et al (org.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio, 2021.

SITOE, T. A. A nova revolução verde africana: de que forma ela pode contribuir para erradicar a fome e a pobreza na África? **Revista de Extensão e Estudos Rurais** v. 1, n. 1, p. 239-273, jan. - jun. 2011.

STEDILE, J. P.; CARVALHO, H. M. Soberania Alimentar. *In*: CALDART, R. (Orgs). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio, 2012.

TRICONTINENTAL. Instituto de Tricontinental de Pesquisa Social. **A revolta dos agricultores na Índia**. 14 de junho de 2021 (Boletim 41).

VIA CAMPESINA. **Documentos políticos de La Via Campesina**. Maputo, Moçambique: Via Campesina, oct. 2008.

_____. Relatório do encontro. *In*: Encuentro Continental de Formadores y Formadoras en Agroecología. **Anais**. Barinas, Venezuela: Instituto Agroecológico Latinoamericano Paulo Freire (IALA), agosto de 2009.

_____. **Globalizemos a luta, globalizemos a esperança**, 2017. Disponível em: <https://viacampesina.org/es/la-voz-de-los-campesinos-y-de-las-campesinas-del-mundo5/>. Acesso em: 28 de junho de 2022.

_____. **Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Camponeses, Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais**. 2021a. disponível em: <https://mab.org.br/wp-content/uploads/2021/02/DECLARA%C3%87%C3%83O-DOS-DIREITOS-DOS-CAMPONESES-E-DAS-CAMPONESAS-.pdf> . Acesso em: 01 de julho de 2022.

_____. **Informe anual 2021 La Vía Campesina**. 2021b Disponível em: <https://viacampesina.org/es/reporte-anual-2021/>. Acesso em: 10 de novembro de 2022.

_____. **Declaração de Genebra de 2022**. Disponível em: <https://viacampesina.org/es/abajo-la-omconstruyamos-un-comercio-internacional-basado-en-los-derechos-campesinos-y-la-soberania-alimentaria/>. Acesso: em 15 de novembro de 2022.

VIEIRA, F. B. **Dos proletários unidos à globalização da esperança**: um estudo sobre internacionalismo e a Via Campesina. Rio de Janeiro: Alameda, 2011.

ZANOTTO, R. FLORES, V. R. La Via Campesina. *In*: DIAS, A. P. *et al.* (orgs.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2021.